

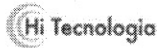


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20210310/05134933000195/05134933000195

Número da Nota
00001453
Data e Hora de Emissão
10/03/2021 07:47:43
Código de Verificação
DUHG-Y48X

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **05.134.933/0001-95** Inscrição Municipal: **0.346.955-7** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **HI TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA ME**
Nome Fantasia: **HI TECNOLOGIA** Tel.: **38521010**
Endereço: **AVN RIO BRANCO 133, SAL 1005 - CENTRO - CEP: 20040-006**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **hitecnologia@hitecnologia-rj.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **045.474.378-58** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **PEDRO AUGUSTO PALARETI**
Endereço: **RUA DA QUITANDA 3, 9 ANDAR - CENTRO - CEP: 20011-030** Tel.: ----
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE INTERFACE CELULAR COM 6 CANAIS.

VALOR DA NOTA = R\$ 375,00

Serviço Prestado

14.02.01 - assistência técnica

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	-----	-----	0,75

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.